



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

PROJETO DE Nº 071/2022

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ VERIANO LOPES À VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NO PARQUE DOS FERROVIÁRIOS; ACRESCENTA O INCISO XII, AO §57, BEM COMO ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IX, DESTE MESMO PARÁGRAFO, PERTENCENTE AO ART. 4º, DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA JOSÉ VERIANO LOPES** a via pública sem denominação localizada no Parque dos Ferroviários, que se inicia na Rua Maria de Jesus e termina na Rua Ênio Gomes da Silva, sendo paralela à Rua Eduardo Soares Vieira.

Art. 2º – O §57, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigor acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

“Art. 4º –

(...)

§57 –

(...)

XIII – **Rua José Veriano Lopes**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Maria de Jesus e termina na Rua Ênio Gomes da Silva, sendo paralela à Rua Eduardo Soares Vieira.”

Art. 3º – O inciso IX, do §57, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º –

(...)

§57 –

(...)



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

2

IX – Rua Maria de Jesus, em toda a sua extensão, que se inicia antes da esquina com a Rua José Veriano Lopes e termina além da esquina com a Rua Benício Gonçalves Canuto;

{...}”

Art. 4º – Compete ao Município providenciar a colocação de placa de identificação sinalizando a via ora denominada, conforme determina o inciso XIII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como providenciar a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa regularizar situação de via pública sem denominação localizada no Parque dos Ferroviários.

José Veriano Lopes, conhecido entre os amigos como José da Sinhá, natural da cidade de Rio Espera/MG, nascido em 09 de agosto de 1926, filho de José Lopes Secundino, um grande imigrante italiano, e de Dona Maria Afonsa de Jesus. Teve uma infância muito difícil, ficou órfão muito cedo, passou por muitos desafios, inclusive, risco de morte quando muito pequeno foi arrastado por uma enchente, mas ao se agarrar em uma árvore conseguiu se safar. Passou por momentos de fome e escassez, mas isso não foi suficiente para pará-lo. Ainda muito jovem aprendeu o ofício de alfaiate e essa profissão tão bela levou por toda a vida. Na juventude conheceu Cecília Lopes do Carmo, com quem se casou em 09 de setembro de 1943, e tiveram 14 filhos que criaram e sustentaram com muita dignidade.

Percebendo que os filhos estavam crescendo e a cidade de Rio Espera não oferecia recursos para o desenvolvimento deles, em 1976 resolveram mudar para Conselheiro Lafaiete, estabelecendo-se no bairro São João. Logo que chegou à cidade conseguiu emprego na Viação Sandra onde confeccionou os uniformes dos empregados, permanecendo até 1978. Após a sua saída, prosseguiu com o ofício de alfaiate por toda vida. Ao longo da vida foi presenteado com 27 netos e vários bisnetos. Em 2013, ele e sua esposa Cecília completaram bodas de diamante, alcançando ainda 72 anos de matrimônio. Veio a descansar em 26/9/2014, quando nos deixou.

Por fim, vale ressaltar que a Lei de Abairramento é uma legislação mutante por natureza, já que a cidade continua a se expandir e a aumentar em número de logradouros, o que faz com que proposições como a que ora se apresenta se tornem comuns à apreciação do Plenário da Câmara.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

